

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA,  
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020**

**1. Data, hora e local:**

Aos catorze de maio de 2020, às 10 horas, por meio de teleconferência, foi realizada a 5ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Hemobrás, previsto no artigo 103 do Estatuto Social do Hemobrás, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2018.

**2. Presença e quórum:**

Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Elegibilidade: Sr. Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior, Sr. Tiago Campos Rodrigues de Souza e Sra. Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto.

**3. Ordem do Dia:**

A presente reunião teve como pauta o processo de avaliação dos critérios de elegibilidade dos indicados a membros do Conselho Fiscal da Hemobrás, Sra. Flávia Filippi Giannetti, indicada a membro Titular, e o Sr. Henrick Marques Caminha Junior, indicado como membro Suplente.

**4. Método de análise da indicação:**

Para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento:

- i) verificação do formulário (Cadastro de Conselheiro Fiscal) preenchido e enviado pelos indicados;
- ii) verificação se o formulário enviado se encontrava devidamente rubricado e assinado, com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) verificação do preenchimento dos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) análise da documentação comprobatória dos indicados, em relação à formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado;
- v) realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade do indicado a ocupar cargo de administrador desta Estatal.

**5. Da tempestividade da Análise.**

As duas indicações sob análise foram enviadas por meio do OFÍCIO SEI Nº 92317/2020/ME, de 29.04.2020, do Coordenador-Geral de Participações Societárias. No entanto, somente em 05/05/2020 foi encaminhado a este Comitê a Aprovação dos indicados pela Casa Civil, razão pela qual a presente análise se mostra tempestiva.

**5. Análise dos Requisitos e Vedações:**

Em relação à indicação da Sra. Flávia Filippi Giannetti, o Comitê registrou que, após a análise do cadastro de conselheiro fiscal e dos documentos comprobatórios apresentados, quanto aos requisitos meramente formais, de formação acadêmica e experiência profissional, entendeu-se que a indicada apresentou comprovação para esses itens. Quanto às vedações e reputação ilibada, não foram identificados elementos que desabonassem a indicada.



Em relação à indicação o Sr. Henrick Marques Caminha Junior, o Comitê registrou que, após a análise dos formulários e documentos apresentados, quanto aos requisitos meramente formais, de formação acadêmica e experiência profissional, entendeu-se também que o indicado apresentou comprovação para esses itens. Quanto às vedações e reputação ilibada, não foram identificados elementos que desabonassem o indicado.

#### **6. Deliberações sobre os indicados**

Diante do exposto, o Comitê registrou que foram verificadas a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que a Sra. Flávia Filippi Giannetti e o Sr. Henrick Marques Caminha Junior ocupem os cargos de membros titular e suplente do Conselho Fiscal desta Estatal, respectivamente, na forma da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, opinando, em comum acordo, favoravelmente às indicações em referência.

#### **8. Encerramento**

Os membros do Comitê então acordaram que seria redigido e assinado um ofício de resposta ao Ministério da Economia informando a opinião sobre as indicações em tela. Antes de encerrar, os membros do comitê solicitaram que fosse anexada à presente ata as tabelas das análises e verificações realizadas por eles.

Sem mais ter do que tratar, a reunião foi encerrada.



Assinado de forma digital  
por GIOVANNI FERNANDES  
DE ALBUQUERQUE  
JUNIOR:82266964704

Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior



Tiago Campos Rodrigues de Souza



Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto

**Análise para realização da 5ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Hemobrás**  
**Análises:**

1. Indicado para compor o Conselho Fiscal (CF).

Item verificado	Análise
Aprovação da Casa Civil	Ok, válida até 28.07.2020. Consta como membro suplente do CF.
Cadastro de Conselheiro Fiscal (c)	Ok, aplicável ao porte da Hemobrás. Cadastro assinalado em sua integralidade, rubricado e assinado e datado em 06.03.2020.
A. Dados Gerais (itens 1 a 12)	Ok Nome completo: Henrick Marques Caminha Junior. CPF: 299.940.987-72 Cargo efetivo: Auditor Federal de Finanças e Controle Função comissionada: Chefe de Núcleo (sem código)
B. Requisitos	13. Assinalou como residente do Brasil. 14. Formação acadêmica compatível ao cargo de Conselheiro Fiscal: assinalou que possui. <u>Documentação Comprobatório fornecida:</u> - Diploma de Engenheiro Metalúrgico no IME – Instituto de Militar de Engenharia (1975), com frente e verso. - Diploma de Pós-Graduação - Mestrado em Ciências em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (1981), frente e verso. 15. Área de formação acadêmica mais aderente: Engenharia. 16. Experiência profissional assinalada: 3 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta. <u>Comprovação:</u> Declaração do Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, de 07.03.2019: 2 cargos de gerente de projeto DAS 101.1, e um cargo de Chefe de Núcleo DAS 101.1 (aprox. 8 anos). <i>Obs.: o indicado apresentou CV informando experiência nas áreas de auditoria, analista de finanças e controles, e engenharia.</i> 17. Exigências do estatuto Hemobrás. Ok
C. Vedações e impedimentos	Autodeclarou-se sem vedações e impedimentos. Em simples buscas feitas pelo Google, junto ao TCU e à CVM, não foram identificados fatos que desabonassem o indicado.
Conformidade formal do Cadastro	Formulário datado, rubricado e assinado pelo indicado.

2. Indicada para compor o Conselho Fiscal (CF).

Item verificado	Análise
-----------------	---------

*Handwritten mark*

Aprovação da Casa Civil	Ok, válida até 28.07.2020. Consta como membro Titular.
Cadastro de Conselheiro Fiscal (c)	Ok, aplicável ao porte da Hemobrás. Cadastro assinalado em sua integralidade, rubricado e assinado e datado em 06.03.2020.
A. Dados Gerais (itens 1 a 12)	Ok Nome completo: Flavia Filippi Giannetti. Obs.: indicada já é membro do Conselho Fiscal, em conformidade com o art. 13, inc. VIII da Lei 13.303/2016 ( <i>prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas</i> ). CPF: 645.481.981-72 Cargo efetivo: Auditor Federal de Finanças e Controle Função comissionada: Gerente da GESFI/COFIN DAS 101.2
B. Requisitos	13. Assinalou como residente do Brasil. 14. Formação acadêmica compatível ao cargo de Conselheiro Fiscal: assinalou que possui. <u>Documentação Comprobatória fornecida:</u> - Diploma de Ciências Econômicas na UnB (1997), com frente e verso. - Diploma de Pós-Graduação na Fundação Getúlio Vargas – MBA em Administração Financeira (2003), frente e verso. - Certificado de Especialização Latu Sensu em Gestão Pública pela Universidade Católica Dom Bosco (2015), com frente e verso. 15. Área de formação acadêmica mais aderente: Gestão Pública. 16. Experiência profissional assinalada: 3 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta. <u>Comprovação:</u> Declaração do Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, de 07.03.2019: 5 cargos de gerente de projeto DAS 101.1 (aprox. 13 anos), 2 cargos de Gerente de Relacionamento com o SFN (de 16/02/2018 até o presente momento: mais de 2 anos). <i>Obs.: a indicada apresentou CV informando participação em vários conselhos fiscais de estatais, inclusive da própria Hemobrás.</i> 17. Exigências do estatuto Hemobrás. Ok
C. Vedações e impedimentos	Autodeclarou-se sem vedações e impedimentos. Em simples buscas feitas pelo Google, junto ao TCU e à CVM, não foram identificados fatos que desabonassem a indicada.
Conformidade formal do Cadastro	Formulário datado, rubricado e assinado pelo indicado.